

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO 142/2020
Souto Soares/Ba, 20 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SOUTO SOARES, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 363/2005, e alterações posteriores, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada em **19 de outubro de 2020**, pelo CMDCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Souto Soares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme abaixo especificados:

1 - Representantes do Poder Público:

1.1 - Secretaria de A. Social e Desenvolvimento Humano:

- Tatiana dos Santos Barbosa (titular)
- Marta dos Santos Rodrigues (suplente);

1.2 - Secretaria de Cultura e Esporte:

- Jovan Santiago dos Anjos (titular)
- Gilmar Santos Souza (suplente);

1.3 - Secretaria Municipal de Finanças:

- Talyhane Pires Santana (suplente)
- Vinicius Viana da Mota (suplente);

1.4 - Secretaria Municipal de Saúde:

- Lurdemária Santos Neves (titular) e
- Jurailde Silva de Oliveira (suplente).

2 - Representantes da sociedade civil:

2.1 – Igrejas:

- Nelson Barbosa da Silva (titular)

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- Aglaene Cristina Souza dos Anjos (suplente);

2.2 – Associação de Campo Alegre:

- Hélio Rodrigues Gomes (titular)
- Naiva Maria dos Santos (suplente);

2.3 – Associação de Segredo:

Calisto Martins do Carmo (titular)
Vanil Barbosa da Conceição (suplente);

2.4 – Associação do Outro Lado:

- Ana Dourado dos Santos (titular) e
- Edilene Araújo (suplente);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =